

São Paulo-SP, 30 de Julho de 2013

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - GO

Praça Pedro Ludovico Teixeira n. 332 – Centro
Goiânia/GO – CEP 74.003-010

A/C: **Victor Lázaro Ulhoa F. de Moraes**
cpl@tce.go.gov.br

Ref.: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de Dispositivos de Armazenamento Token USB e Certificado Digital para pessoa física (e-CPF) na hierarquia da ICP-Brasil do tipo A3 (3 anos) incluindo o serviço de validação de dados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Gravação do certificado nestes dispositivos

Prezados Senhores,

A **Serasa S. A.**, com sede na Alameda dos Quinimuras n.º 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.173.620/0001-80, vem à presença de Vossas Senhorias solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**, com fundamento no Edital do Pregão em epígrafe.

1. O subitem 21.1 do edital veda a subcontratação, cessão ou transferência do objeto do contrato licitado. A utilização de Autoridades de Registro operacionalmente vinculadas a Autoridade Certificadora que promoverá a emissão dos certificados será admitida, ou as licitantes deverão contar com estrutura própria na localidade para realizar as atividades de validação presencial?
2. Referente às especificações técnicas constantes no Edital nº. 03/2013, solicitamos os seguintes esclarecimentos para melhor compreensão e previsão dos custos envolvidos neste certame:
 - 2.1. A Serasa S.A. está considerando para efeito desta prestação de serviços, que a CONTRATANTE concordará em estabelecer previamente um CRONOGRAMA para a prestação dos serviços em comum acordo com a CONTRATADA para todos os itens constantes no Edital, justificado pelo zelo na qualidade de atendimento na prestação deste tipo de serviços. Está correto o nosso entendimento?
 - 2.2. Na hipótese de eventual atraso que impossibilite o cumprimento do cronograma estabelecido entre as partes por culpa da CONTRATANTE ou dos usuários para os quais serão emitidos os certificados, os custos previstos para nova emissão serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?
 - 2.3. Ainda dentro do contexto do questionamento anterior, item 1.1., entendemos pela leitura do item PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 1 a validação presencial obrigatória pela ICP-Brasil ocorrerá para os certificados

digitais na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, juntamente com o certificado, o token e a prestação dos serviços de certificação digital para emissão e validação presencial dos usuários titulares, ou seja, a entrega conjunta do serviço de certificação (validação presencial do titular mais emissão do certificado) e sua mídia respectiva. Está correto nosso entendimento?

- 2.4. Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita para realização da validação presencial e emissão do certificado digital cumprindo o prazo estipulado nesse certame, será de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?
3. Em relação à minuta de contrato, entendemos que o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da primeira emissão de certificado digital. Está correto nosso entendimento?
4. Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita para realização da validação presencial e emissão do certificado digital cumprindo o prazo estipulado nesse certame (trinta dias), será de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?
5. Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais e tokens especificados no Edital 28/2013 ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (PIN e PUK) e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital e de um novo token, bem como dos serviços de validação presencial (visitas locais) para conferência da documentação do titular serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?
6. Na hipótese de eventual comprometimento do Certificado Digital por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais nos termos acima (questão 5), sua reposição será de responsabilidade somente da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?
7. A Serasa considera que para efeito de pagamento as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços atendem as exigências deste edital. Está correto o nosso entendimento?
8. Solicitamos saber se na hipótese do não comparecimento da pessoa titular do certificado na data e dia previamente agendados em acordo de ambas as partes, será da responsabilidade SOMENTE DA CONTRATADA e do usuário titular o novo agendamento, uma vez que este ato poderá implicar em novo deslocamento, e, portanto, outra despesa de visita?
9. Solicitamos saber se a Contratada prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e também serão mantidas todas as condições contratuais.
10. Referente os procedimentos que estabelecem a formalização e convocação para assinatura do contrato, (ou instrumentos equivalentes), depois de homologado e

adjudicado todo o processo licitatório da empresa vencedora deste certame, solicitamos saber se os tais instrumentos jurídicos poderão ser remetidos por meio eletrônico ou pelos Correios para posterior devolução pela Contratada também por Correios, respeitando o prazo máximo estabelecido no Edital e liberando a presença física dos representantes legais da empresa Contratada, que se encontram fisicamente em São Paulo-SP, até as dependências do TCE em GOIÂNIA/GO? Está correto nosso entendimento?

Sendo só pelo presente momento, a Serasa renova os seus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
Serasa S. A.

Contato: EMILIANO AUGUSTO TOZETTO
Tel 11 2847-8940
Fax 11 2847-9757
Email: licitacoes@br.experian.com



Emilliano Augusto Tozetto
OAB/SP - 180.381

JP**TABELIÃO PEDROSO**
10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

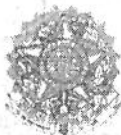
BEL. JURACI PEDROSO - TABELIÃO

ROSANA AMARAL PEDROSO - PRIMEIRA SUBSTITUTA

1º Traslado - Livro: 2385 - Página: 145**Protocolo: 049901****PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - SERASA S/A.****S-A-I-B-A-M**, quantos o presente instrumento de procuração bastante virem

que, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (11/06/2013), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no prédio nº 187 da Alameda dos Quinimuras, onde a chamado vim, perante mim, **BRUNO MOLIN TUDEIA**, Escrevente, compareceu como outorgante: **SERASA S/A**, com sede nesta Capital na Alameda dos Quinimuras nº 187, inscrita no C.N.P.J., sob o nº **62.173.620/0001-80**, com seu Estatuto Social reformulado pela Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2012, devidamente registrada na **JUCESP** sob o nº **19.947/13-6** em 11/01/2013, neste ato representada, conforme disposto no artigo 25º § 2º de seu Estatuto Social, por seus diretores: **RICARDO RODRIGUES LOUREIRO E SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº **9.040.277-7-SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº **053.407.718-81**; e **LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº **8.611.607-1-SSP-SP**, inscrito no CPF sob o nº **952.949.378-91**, ambos re eleitos pela Ata do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2013, devidamente registrada na **JUCESP** sob o nº **125.180/13-5**, em 27 de março de 2013, ficando uma cópia autenticada de todos os seus documentos societários arquivados nestas notas, em pasta própria nº 110, sob os nº 144/163, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial situado na Alameda dos Quinimuras nº 187. A presente reconhecida como a própria de que trato, por mim, Escrevente, em razão das provas de personalidade jurídica e identidade física apresentadas e acima mencionadas do que dou fé. **E-N-T-Ã-O**, pela outorgante, por intermédio de seus representantes, me foi dito que inexistem quaisquer alterações em seu estatuto social, posteriores o que foi acima apresentada, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Alan Maschion Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 259.674 e no CPF sob o nº 296.548.848-01; **Alessandra Cristina Labronici Baiardi Mendes**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 213.506 e no CPF sob o nº 287.443.448-56; **Alessandra Miyuki Dote**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 172.362 e no CPF sob o nº 284.550.398-02; **Amanda de Jesus Girati Vita**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.144 e no CPF sob o nº 306.807.428-24; **Ana Sílvia Mancuso Brotto Miranda**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.243 e no CPF sob o nº 006.538.821-65; **Antonio Carlos Budoia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 225.593 e no CPF sob o nº 274.141.128-02; **Cassiano Tadeu Ramos dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 311.446 e no CPF sob o nº 324.988.288-77; **Cristina Amendola Imbriani**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.103 e no CPF sob o nº 296.417.908-54; **Cristina Tarabori Rocha**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.133 e no CPF sob o nº 196.823.728-36; **Daniella Marques Ferreira de Mesquita**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 309.301 e no CPF sob o nº 136.456.868-35; **Dina Apostolakis Malfatti**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 96.352 e no CPF sob o nº 077.569.428-25; **Edina Mônica Sobrinho Tosi**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

1º Traslado - Livro: 2385 - Página: 146

Protocolo: 049901

nº 84.459 e no CPF sob o nº 459.481.356-91; **Emiliano Augusto Tozetto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.381 e no CPF sob o nº 267.593.568-96; **Erica Hiromi Kaga**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 314.326 e no CPF sob o nº 324.796.868-76; **Fabiana Mamede Takaki**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188.084 e no CPF sob o nº 297.736.848-57; **Ivo Pegoretti Rosa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 133.355 e no CPF sob o nº 151.561.908-71; **Ivone Eiko Kurahara**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.019 e no CPF sob o nº 118.897.388-67; **Juliana Augusta Carvalho Paiva**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 186.484 sob o nº e no CPF sob o nº 275.811.258-23; **Juliana de Oliveira Leonardo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 122.092 e no CPF sob o nº 047.686.726-63; **Lígia Rondon Teixeira de Magalhães**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 71.145 e no CPF sob o nº 011.747.868-76; **Luiz Phelipe Morgado Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 294.587 e no CPF sob o nº 343.078.948-63; **Marcos Bernardo Rodrigues**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 232.533 e no CPF sob o nº 294.319.108-61; **Marcus Fábio da Silva Pires**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 214.737 e no CPF sob o nº 189.306.008-08; **Mariana Maria Brito da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 282.355 e no CPF sob o nº 181.457.308-99; **Mariângela Pernomian Araújo Medeiros**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 141.574 e no CPF sob o nº 164.603.788-00; **Miriam Peron Pereira Curiati**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 104.430 e no CPF sob o nº 052.303.758-92; **Mirna DaoudMerched Youssef**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.481 e no CPF sob o nº 329.008.048-09; **Neide Aparecida Feijó**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 146.793 e no CPF sob o nº 084.171.758-30; **Ricardo Magnaboshi Villaça**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.097 e no CPF sob o nº 277.049.758-89; **Roberta Pazotto Mancuso**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 196.358 e no CPF sob o nº 280.503.298-52; **Rodrigo Garcia Bastos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.743 e no CPF sob o nº 223.635.878-47; **Rosana Benencase**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 120.552 e no CPF sob o nº 152.627.878-27; **Sani Cristina Guimarães**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 154.348 e no CPF sob o nº 158.795.018-92; **Selma Lírio Severi**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 116.356 e no CPF sob o nº 105.684.718-22; **Silvânio Covas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 84.174 e no CPF sob o nº 004.592.848-78; **Tatiana de Oliveira Dumitrescu**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.776 e no CPF sob o nº 792.028.375-20; **Vanessa Araújo Lopes Butalla**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 207.764 e no CPF sob o nº 220.159.268-36; **Waldir Carneiro França Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 147.456 e no CPF sob o nº 128.906.558-65, todos com endereço comercial nesta Capital, na Alameda dos Quinimuras, 187. A quem confere poderes para, **sempre nos limites que determina seu estatuto social**, com o fim especial de, nos limites do Estatuto Social da Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante: a) com poderes "ad judicia et extra", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações e defende-la nas contrárias



JP

TABELIÃO PEDROSO 10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

BEL JURACI PEDROSO - TABELIÃO

ROSANA AMARAL PEDROSO - PRIMEIRA SUBSTITUTA

1º Traslado - Livro: 2385 - Página: 147

Protocolo: 049904

e mais os especiais de transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, citações e intimações em nome da Outorgante; c) prestar depoimento pessoal em juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar de todos os recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais; d) apresentar declarações de crédito ou impugnações em processos de concordata e de falência; e) oferecer resposta a ofícios judiciais e/ou administrativos; f) atuar perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais e/ou autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, requerendo o que for necessário no interesse da Outorgante, apresentando defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas; g) nomear prepostos da Outorgante fixando as respectivas atribuições no instrumento competente; h) subestabelecer no todo ou em parte os poderes outorgados, com exceção daquele para receber citações contido na alínea "b", o qual é outorgado exclusivamente aos advogados, Cristina Amendola Imbriani, Emiliano Augusto Tozetto, Ivo Pegoretti Rosa, Lígia Rondon Teixeira de Magalhães, Mariângela Pernomian Araújo Medeiros, Míriam Peron Pereira Curiati, Rosana Benencase, Sani Cristina Guimarães, Selma Lirio Severi, Silvânio Covas e Vanessa Araújo Lopes Butalla podendo, enfim, praticar todos os atos necessários para ao bom e fiel cumprimento deste manda toque vigorará por prazo indeterminado. Assim o disse, pediu-me e eu lhe lavrei a presente procuração, a qual sendo feita lhe li em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. Eu, **BRUNO MOLIN TUDEIA**, ESCRIVENTE a escrevi. Eu, **RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA**, TABELIÃO SUBSTITUTO III, subscrevo. ^(aa) **RICARDO RODRIGUES LOUREIRO E SILVA, LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO**. - (Emol. R\$ 192,26 , Ao Estado R\$ 56,00 , ao R.Civil R\$ 10,38 , ao IPESP R\$ 41,48 , Santa Casa R\$ 1,98 , Tribunal de Justiça R\$ 10,38 . I.S.S. R\$ 4,78) - **N-A-D-A M-A-I-S** - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, **RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA**, TABELIÃO SUBSTITUTO III, subscrevo e assino em público e raso, dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

RAIMUNDO DA COSTA TUDEIA
TABELIÃO SUBSTITUTO III



Av. Jabaquara, n. 221 - São Paulo / SP - Cep 04045-000

Fone: (11) 5583-3088 - Fax: Ramal 102

E-mail: 10tabeliao@net.com.br

